

Nº:0077/CONV/2015
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE JABOTI , NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE JABOTI – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.969.667/0001-04, com sede na Praça Minas Gerais, 175, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA**, portador do RG 2.178.784-1 SSP/PR, CPF/MF 373.764.469-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 45/2015 de 06.10.2015 e processo protocolado sob n.º 13.592.197-1, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

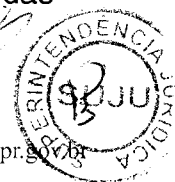
O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Jaboti**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 110 (cento e dez) lotes, os quais não possuem matrículas ou transcrições, conforme o teor da Certidão exarada pelo Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;

JAAC/DVGC



- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

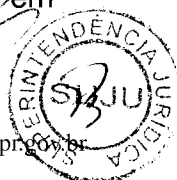
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Carlos de Souza Dias do Escritório Regional de Cornélio Procópio, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em



caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de outubro de 2015.



VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de **JABOTI**

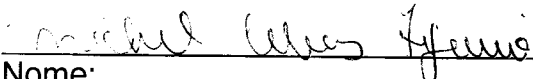


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

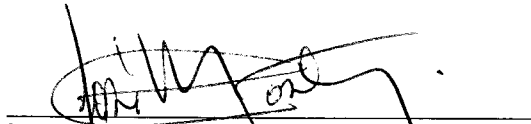


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: 009115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO

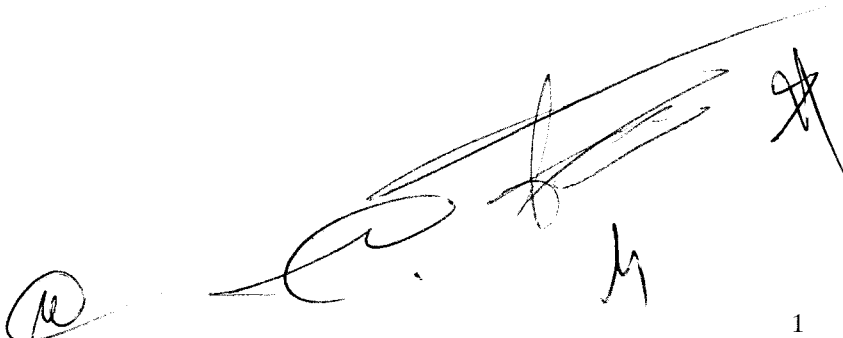
Nº: 0077/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente – Proponente Município de JABOTI			C.N.P.J. 75.969.667/0001-04	
Endereço Praça Minas Gerais, 175		Município JABOTI/PR	CEP 84930-000	Telefone (43) 3622-1122
Nome do Responsável VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA				
RG 2.178.784-1 SSP/PR	CPF 373.764.469-15		Cargo Prefeito Municipal	
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133		Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010
Telefone (41) 3312-5700				
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente	
Nome do Responsável NELSON CORDEIRO JUSTUS				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80		Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jaboti , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 110 (cento e dez) lotes, os quais não possuem matrículas ou transcrições, conforme o teor da Certidão exarada pelo Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina.	



ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser regularizada.

META 1	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo Prévio das áreas a serem regularizadas	Município	Out-nov/2015
Breve análise do perfil sócio-econômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas	Município	Out-nov/2015

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 2	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis	Município	Dez/2015
Levantamento da Legislação Municipal pertinente-Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes.	Município	Dez/2015

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 3	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social - escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Jan/2016
Mobilização da equipe social necessária para os trabalhos.	Município	Jan/2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela regularização fundiária.	Município	Fev/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para regularização fundiária	Município	Fev- Mar/2016
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Abr/2016

ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 4	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Abr/2016
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do levantamento topográfico da área.	Município	Mai/2016
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do levantamento topográfico	Município	Abr-Mai/2016

ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.

META 5	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do levantamento social, do levantamento topográfico, levantamento dominial e legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun/2016
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun-Jul/2016
Eventuais visitas "in loco" pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago/2016

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser regularizada	Município
2	Diagnóstico legal e dominial	Município
3	Levantamento Social	Município
4	Levantamento Topográfico	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas	Município em conjunto com a COHAPAR

Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago-Set/2016
--------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	---------------------

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

META 6	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Out/2016
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Nov/2016
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município	Dez/2016

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

META 7	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jan/2017
Cumprimento das demais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Fev-Abr/2017

ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto - matrículas individualizadas.

META 8	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mai/2017
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun-Jul/2017
Análise da Procuradoria Jurídica do município dos processos administrativos.	Município	Ago-Set/2017
Emissão dos Títulos Individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Out/2017

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 23 de outubro de 2015.


VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de **JABOTI**
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**
NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Sociedades de Eco

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
649191415

Documento emitido em 12/11/2015 14:41:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9565 | 28/10/2015 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CELEPAR

/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o

tem por objeto estabelecer parceria entre a
Quatro Barras, mediante o assessoramento
o à regularização fundiária de 114 (cento e
Vila Pinto, identificados pela transcrição das
marca de Curitiba.Não haverá repasse de recursos entre os
meses. Fulcro: Ata de RD nº 45/2015 de
665-8.

93794/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138.2012

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná –
CELEPAR e IPÊ INFOMÁTICA EIRELI.OBJETO: Prestação de serviços de conexão IP (Internet Protocol) à Rede
Internet.

FINALIDADE: Prorrogação de vigência por mais 21 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: Até o dia 04/11/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.503.300,24 (um milhão, quinhentos e três mil,
trezentos reais e vinte e quatro centavos).AUTORIZADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, SR.
CARLOS ALBERTO RICHIA, EM 15/09/2015. Declaração de Disponibilidade
Financeira nº 078/2015, SPI nº 13.693.796-0.

93898/2015

Extrato do Convênio nº 0076/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o
Município de Três Barras do Paraná.Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a
COHAPAR e o Município de Três Barras do Paraná, mediante o
assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de
40 (quarenta) lotes, identificados pela matrícula nº 3200 do Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas.Data: 23.10.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os
convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 45/2015 de
06.10.2015. Processo: 13.640.206-4

93796/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015

PROCESSO Nº: 13.810.145-2
CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paraná Projetos - PR-
PROJETOS
CNPJ Nº 02.681.709/0001-25
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/11/2015 até 31/10/2016.
ASSINATURA: Senhor Fernando Dias Lisboa da Silva,
Superintendente, em 15/10/2015.

94111/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

ATO Nº 353/PRES – Concorrência N.º 03/2015

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná -
COHAPAR, neste ato representado pelo Diretor
Administrativo-Financeiro, em conformidade com a decisão exarada
em Ata de Reunião de Diretoria nº 07/2015, no uso de suas atribuições
legais, resolve: DESIGNAR, a partir desta data, Comissão Especial de
Licitação composta pelos seguintes membros: Elizabete Maria
Bassetto, Emerson Borges Malheiros, João Pedro Fruet Bettini Ribas
Lupion, Rosângela Curra Kosak e Guillermo José Mateo Ieder para,
sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento
licitatório – CONCORRÊNCIA N.º 03/2015. OBJETO: Permissão de
Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos
municípios de FAROL, KALORÉ, MALLETT, MARIÓPOLIS, RIO AZUL,
SANTA MARIA DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE e
TERRA RICA, destinados para a produção de empreendimentos
habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida –
PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar
Bem Paraná – PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente
Financeiro Habilitado, com abertura no dia 13 de novembro de 2015, às
9h. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias
anotações.Geraldo Melo Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

94052/2015

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

ATO Nº 353/PRES – Concorrência N.º 03/2015

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná -
COHAPAR, neste ato representado pelo Diretor
Administrativo-Financeiro, em conformidade com a decisão exarada
em Ata de Reunião de Diretoria nº 07/2015, no uso de suas atribuições
legais, resolve: DESIGNAR, a partir desta data, Comissão Especial de
Licitação composta pelos seguintes membros: Elizabete Maria
Bassetto, Emerson Borges Malheiros, João Pedro Fruet Bettini Ribas
Lupion, Rosângela Curra Kosak e Guillermo José Mateo Ieder para,
sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento
licitatório – CONCORRÊNCIA N.º 03/2015. OBJETO: Permissão de
Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos
municípios de FAROL, KALORÉ, MALLETT, MARIÓPOLIS, RIO AZUL,
SANTA MARIA DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE e
TERRA RICA, destinados para a produção de empreendimentos
habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida –
PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar
Bem Paraná – PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente
Financeiro Habilitado, com abertura no dia 13 de novembro de 2015, às
9h. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias
anotações.Geraldo Melo Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

94054/2015

COMPAGAS

Termo de Quitação e Balanço Final do Contrato 050/2012
CONTRATADO: IDEALE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.487.290/0001-99
OBJETO: Balanço Final e a quitação plena do referido Contrato, com a
consequente redução do valor contratual, em virtude da diferença
existente entre extensão de projeto prevista e efetivamente executada.
VALOR NEGATIVO: (R\$ 96.966,23)
DATA: 14/10/2015

93887/2015

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE COMPAGAS Nº 029/2015 E
CONTRATO COMPAGAS Nº 111/2015CONTRATADO: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO
PROCESSUAL
CNPJ: 22.543.350/0001-37
OBJETO: a aquisição de Cota de Participação no I CONGRESSO DE
DIREITO PROCESSUAL do Instituto Paranaense de Direito Processual,
que ocorrerá de 28 a 30 de Outubro de 2015, no Teatro da Reitoria da
Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba, estado do
Paraná.
VALOR MÁXIMO: R\$ 30.000,00
DATA: 20/10/2015
Fundamento legal: art. 35, caput da Lei Estadual 15.608/07.
A íntegra da justificativa para contratação encontra-se a disposição na
sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba –
PR.

93937/2015

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 048/2015
CONTRATADO: ABEGAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁSCNPJ: 62.567.8210001-61
OBJETO: 1 (uma) inscrição no curso "O Setor Elétrico: uma visão para
a ABEGÁS"
VALOR: R\$ 5.900,00
DATA: 14/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 048/2015

94117/2015

Extrato do Convênio nº 0077/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o
Município de Jaboti.Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a
COHAPAR e o Município de Jaboti, mediante o assessoramento técnico e
institucional, visando à regularização de 110 (cento e dez) lotes, os quais não
possuem matrículas ou transcrições, conforme o teor da Certidão exarada pelo
Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina.Data: 23.10.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os
convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 45/2015 de
06.10.2015. Processo: 13.592.197-1.

93791/2015